



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2021

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 7/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.


MAURICIO LUNKES
1º SECRETÁRIO


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO Nº 2323
DE 07/07/21 FLS. 002
CADERNO DIÁRIO
AM
ASSINATURA RESPONSÁVEL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4841
DE 09/07/21 FLS. 37
CADERNO EDITAIS
Am
ASSINATURA RESPONSÁVEL